



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 314, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 14.974, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Santa Rita Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 509

Apresentação: 06/05/2025 15:04:47:503 - Mesa

TVR n.314/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.974, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Santa Rita Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00841/2024 MCOM

Brasília, 13 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.080367/2017-76, instruído com a Nota Técnica nº 15062/2024/SEI-MCOM e com o Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 14.974, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2018, a outorga da Associação Cultural Santa Rita Comunitária (CNPJ nº 01.930.871/0001-77), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Santa Rita, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bc2faa08-2cfa-4816-aff9-be0170d809c7>

bc2faa08-2cfa-4816-aff9-be0170d809c7

MENSAGEM Nº 509

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.974, de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2024, que renova, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Santa Rita Comunitária, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de abril de 2025.

